2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e material permanente 3.000.000,00

TOTAL 3.000.000,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 21 de março de 1983.

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Divina Aparecida - Oficial Administrativo.

Lei nº 435 de 21 de março de 1983

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O senhor Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, - em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$2.710.000,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor.

2. EXECUTIVO

2.2. SECRETARIA

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil 2.530.000,00

2.3. FINANÇAS
3000 - Despesas Correntes
3110 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo ... 153.000,00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3220 - Transferências Intergovernamentais
3221 - Transferências à União ... 27.000,00
TOTAL 2.710.000,00

(Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de cr$ 2.710.000,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.5. OBRAS E SERVIÇOS
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e material permanente ...
..... 2.710.000,00
TOTAL 2.710.000,00

(Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Cfarqual, 21 de março de 1983.

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Administrativo.